MAPA CRONOLÓGICO
PRAZOS E PROCEDIMENTOS ELEITORAIS - XX CONGRESSO REGIONAL DO PS-MADEIRA

PRINCIPAIS DATAS	ago./ 2021	nov./ 2021	dez./2021	fev./2022								mar./2022	
	19 ago.	27 nov.	2 dez.	4 fev.	9 fev.	12 fev.	15 fev.	17 fev.	18 fev.	19 fev.	26 fev.	7 mar.	12/13 mar.
Capacidade eleitoral ativa e passiva - inscritos até 6 meses (6 meses antes do ato eleitoral) - art. 4º													
Envio da Data, Local, Regulamento, Regimento e Composição da COC às secções e concelhias (5 dias após a aprovação em Comissão Regional) - art. 22º													
Data limite para alteração da secção de voto para militantes inscritos (residência/setorial) (10 dias após à marcação de eleições) - ponto n.º 6, art. 10º													
Data limite para o pagamento de quotas (15 dias antes do ato eleitoral) - art. 5.º													
Data limite para a entrega de candidaturas a Presidente do PS-Madeira e Moção Global (10 dias antes do ato eleitora) - ponto n.º 4, art. 6º e n.º 2, art. 7.º													
Data limite para o envio da convocatória para a realização da Assembleia Geral de Militantes (10 dias antes da realização do Congresso Regional) - ponto n.º 3, art. 14º													
Data limite para a reclamação dos Cadernos Eleitorais (7 dias antes do ato eleitoral) **-** ponto n.º 3, art. 15º													
Data limite para a entrega das listas de candidatos(as) a Delegados (as) ao Congresso (4 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 1, art. 11º das 18h às 20h													
Data limite para a entrega da declaração de desvinculação (4 dias antes do ato eleitoral, até às 20h) - ponto n.º 9, artº. 12º													
Verificação das listas de candidatos a delegados (2 dias antes do ato eleitoral)-ponto n.º 8, art. 11º													
Data limite de entrega das reclamções (por escrito) das listas de candidatos a delegados (as) (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - ponto n.º 9, art. 11º													
Reunião da COC para deliberar sobre as reclamações e irregularidades das listas de candidatos (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - ponto n.º 10, art. 11º													
Regularização das irregularidades das listas de candidatos a delegados (as) (1 dia antes do ato eleitotal, até às 19h) - ponto n.º 10, art. 11º													
Eleição do Presidente do PS-Madeira, Delegados(as), Presidente e da Comissão Política do DRMS-M (art. 2º de ambos os regulamentos, respetivamente)													
Repetição dos atos eleitorais - A ocorrer (7 dias após a ato eleitoral) - ponto n.º 2, art. 2º, ponto n.º9, art 6º, ponto nº. 7, art. 18º													
Entrega das Moções Setoriais e Proposta de Alterações Estatuárias (5 dias antes do Congresso Regional) - pontos n.º 2, art. 8º e 9º													
Realização do XX Congresso Regional (Art. 3º) FUNCHAL													